



DATA: 01/12/20

PARECER CEE/CEMEP Nº 129/21

APROVADO EM 13/04/21

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DE CAMPO MOURÃO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL

MUNICÍPIO: CAMPO MOURÃO

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: ANA SERES TRENTO COMIN

EMENTA: Autorização para funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio. O prazo de autorização para funcionamento do curso está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Campo Mourão, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

A Comissão de Verificação regularmente instituída pelo Núcleo Regional de Educação de Campo Mourão, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico.

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Seed informou que os aspectos pedagógicos referentes ao curso atendem à legislação vigente e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/Seed declarou-se favorável à autorização de funcionamento do curso.





II. MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, que trata da autorização de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações n.º 03/2013 e n.º 05/2013-CEE/PR, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura e pedagógica para a autorização de funcionamento do curso, e emitiu Relatório Circunstanciado com as seguintes informações:

Descrição do Laboratório de Enfermagem

A instituição possui laboratório de Ciências, Química, Física, Biologia, Segurança do Trabalho e Enfermagem são muito bem equipados, de acordo com a legislação, contendo materiais e reagentes químicos disponíveis para uso dos professores e estudantes, mobiliários adequados e TV pendrive. O espaço é amplo com ótima iluminação e segundo relato da gestora da instituição, os laboratórios são utilizados com frequência pelos profissionais das disciplinas, atingindo um aprendizado significativo pelos estudantes e resultados eficientes. Os materiais do laboratório de Enfermagem deverão ser utilizados de acordo com as aulas programadas e são adequados ao curso, como macas, bonecos, sondas, boneco pediátrico, esqueleto, e outros materiais inerentes ao curso. Sala do Laboratório de Enfermagem é adequada, ampla, limpa, boa iluminação, acortinada, enfim de acordo com o curso ofertado.

Plano de Curso Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Técnico em Enfermagem

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde

Forma: Subsequente

Carga Horária Total do Curso: 1200 horas mais 640 horas de Estágio

Profissional Supervisionado Regime de Funcionamento:

- 1º SEMESTRE 05 dias na semana com 3,333 horas diárias em 96 dias, Totalizando 320 horas semestrais.

- 2º e 3º SEMESTRES 05 dias na semana, distribuídos da seguinte forma: - 04 dias com 3,333 horas diárias (77 dias) - 01 dia com 2,5 horas diárias (19 dias)

Totalizando 304 horas semestrais em 96 dias





 - 4º SEMESTRE 04 dias na semana, distribuídos da seguinte forma: -03 dias com 3,333 horas (58 dias) - 01 dia com 4,166 horas diárias (19 dias) Totalizando 272 horas semestrais em 77 dias.

Regime de Matrícula: Semestral

Número de Vagas: 35 por turma. (Conforme m² - mínimo 30 ou 40) **Período de Integralização do Curso**: Mínimo de 04 (quatro) semestres

letivos e máximo de 10 (dez) semestres letivos

Requisitos de Acesso: Conclusão do Ensino Médio e idade igual ou

superior a 18 anos no ato da matrícula **Modalidade de Oferta:** Presencial

Perfil Profissional de Conclusão do Curso

Auxiliar em Enfermagem, detém conhecimentos técnicoscientíficos, que lhe permitem participar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. Atua na observação, reconhecimento, descrição de sinais e sintomas executando ações de tratamento simples, pautado nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, em equipe de enfermagem e multiprofissional com a supervisão do enfermeiro. Desenvolve atividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença. Colabora com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade, em todas as faixas etárias. Orienta e prepara o paciente para exames. Realiza curativos, administração de medicamentos e vacinas, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação dos sinais vitais, dentre outros.

O **Técnico em Enfermagem** detém conhecimentos científicotecnológicos que lhe permitem participar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. Atua nos <u>diferentes níveis de atenção à saúde</u>, pautado nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, <u>em equipe de enfermagem e multiprofissional com a supervisão do enfermeiro</u>. Realiza curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais. Auxilia a promoção, prevenção, recuperação e reabilitação no processo saúde-doença. Prepara o paciente para os procedimentos de saúde. Presta assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos e gravemente enfermos. Aplica as normas de biossegurança.

Certificados e Diploma

- **a. Certificado**: Após a conclusão dos três primeiros semestres letivos conforme organização curricular aprovada, o aluno receberá o certificado de qualificação técnica de Auxiliar em Enfermagem.
- **b. Diploma:** Ao concluir os quatro semestres letivos conforme organização curricular aprovada, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Enfermagem.





Matriz Curricular

		Campo Mourão											
		SSEQUENTE											
-ori	na: SUE	BSEQUENTE	Carga be	rária: 120	Δ horae n	nais 640 horas	de Estáni	o Proficei	onal Sun	arvisiona	do		
Turi	no:		Organiza	cão: SEM	ESTRAL	iais 040 fioras	de Lotagi	0 1 1011001	orial oup	or violotia	-		
			SEMESTRES						ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONAD			ERVISIONADO	
N.	CÓD. SAE	DISCIPLINA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM			T ÉCNICO E M ENFERM AGEM	hora	CÓD. SAE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM			T ÉCNICO E M E NFE RM AG E M	hora
			1° S	2° S	3° S	4° S			1°S	2° S	3°S	4° S	
1	3248	ANATOMIAE FISIOLOGIA APLICADA À ENFERMAGEM	64				64						
2	3236	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEMÀ CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			96		96 .	3271			64		64
3	3277	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM A PACIENTES CRÍTICOS				80	80	3299				80	80
4	3278	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM À SAÚDE DA MULHER			96		96	3288			64		64
5	3279	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM CIRÚRGICA			80		80	3287			64		64
6	3280	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM CLÍNICA		112			112	3289		80			80
7	3281	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE		80			80	3290		64			64
8	3282	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEMEM SAÚDE MENTAL		48			48	3291		16	35%		16
9	3283	ASSISTÊNCIAEM ENFERMAGEMEM URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS				80	80	3292				80	80
10	3284	BIOSSEGURANÇA E PROCESSAMENTO DE ARTIGOS		64			64						
11	3285	ENFERMAGEM NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE				64	64	3293	-			32	32
12	3218	FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM	48				48			1			
13	3514	FUNDAMENTOS DO TRABALHO			32		32						
14	3226	INTRODUÇÃO À ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM	112				112	3267	96				96
15	3507	PROCESSO DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO EM ENFERMAGEM	48		Ě		48	•					
16	3227	PROCESSO DE TRABALHO EM SAÚDE				48	48						
17	3509	PROCESSO SAÚDE DOENÇA	48				48						
TOTAL			320	304	304	272	1200						
STÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO								/	96	160	192	192	640

Na análise do processo, constatou-se que a Matriz Curricular possui as informações devidamente apresentadas. A coordenação do curso e a coordenação de estágio possuem habilitação para as respectivas funções e o corpo docente está habilitado para as disciplinas indicadas, conforme o disposto na Deliberação nº 05/13-CEE/PR.

A Chefia do NRE de Campo Mourão por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas nos Relatórios Circunstanciados e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Seed

D.O.E.: 10.442 - Dec.: 1437

informou:

O Plano de Curso é apresentado a partir das fls 200 mov 22 do protocolado, onde a instituição apresenta a justificativa para a solicitação de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem por conta da aprovação pela Comunidade Escolar para a implantação do modelo Cívico Militar no Colégio Estadual Marechal Rondon –EFMP e que a estrutura física do Colégio Estadual oferecerá aos novos cursos a oportunidade de melhor atender os estudantes e a comunidade, já que disponibilizará laboratórios exclusivos e amplos.





Em síntese, a instituição de ensino apresenta às condições básicas para autorização de funcionamento do curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem — Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, no Colégio Estadual de Campo Mourão- Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Campo Mourão, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, de acordo com o quadro abaixo, e conforme o estabelecido nas Deliberações nº 03/13 e 05/13-CEE/PR:

CURSO	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	PERÍODO DE AUTORIZAÇÃO
Curso: Técnico em Enfermagem Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio Carga horária: 1200 horas mais 640 horas de Estágio Profissional Supervisionado	Nº : 3987/2019, de 17/10/19 Prazo : 29/04/18 a 29/04/23	Prazo: dois anos, contados a partir de 01/02/2021.

A mantenedora deverá assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos.

A instituição de ensino deverá:

- a) tomar as devidas providências quanto ao registro online no SISTEC-Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;
- b) incorporar os procedimentos didáticos pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar;
- c) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.





Encaminhamos o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do curso.

É o Parecer.

Ana Seres Trento Comin Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 13 de abril de 2021.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP